



# Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024



OBJETIVOS GLOBAIS  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



ESTADO DO PARÁ  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUPÉBAS**

***LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias***

***PROJETO DE LEI***

**2024**



## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**DARCI JOSÉ LERMEN** - PREFEITO MUNICIPAL  
**JOÃO TRINDADE** - VICE PREFEITO MUNICIPAL  
**RAFAEL RIBEIRO** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**ELSON CARDOSO** - DIRETOR DO SAAEP

| CONTEÚDO – MEIO FÍSICO E MAGNÉTICO                                                             | Nº PÁGINA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Projeto de Lei e Mensagem ao Poder Legislativo                                                 |           |
| Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício                                                  |           |
| <b>METAS ANUAIS</b>                                                                            |           |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS                                              |           |
| Anexo III – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL                                                       |           |
| Anexo V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA                                                           |           |
| <b>RISCOS FISCAIS</b>                                                                          |           |
| Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências                                                 |           |
| <b>METAS FISCAIS</b>                                                                           |           |
| Demonstrativo I – METAS ANUAIS                                                                 |           |
| Demonstrativo II – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR                           |           |
| Demonstrativo III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES          |           |
| Demonstrativo IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                              |           |
| Demonstrativo V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS                       |           |
| Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA                            |           |
| Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC |           |

# PROJETO DE LEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 0714/2023**

Parauapebas, 27 de abril de 2023.

Ao Exmo. Senhor

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Parauapebas – PA

Nesta

**Assunto:** Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a esta Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas o presente Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE  
LERMEN:4417552  
3049

Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERMEN**

Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTATUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao inciso II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura organizacional dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e as entidades de classe sem fins lucrativos e às pessoas físicas;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão definidas no projeto de lei que instituiu o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, conforme art. 105 da Lei Orgânica do Município, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

I – orientar a continuidade do crescimento e desenvolvimento sustentável do Município

II – ampliar as oportunidades já existentes, gerando mais empregos e renda;

III – ampliar as obras em benefício da maioria da população, garantindo o pleno funcionamento dos programas sociais para todos os cidadãos;

IV - garantia dos direitos humanos, com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

V - fortalecimento e ampliação das políticas sociais;

VI - implementar, por todos os meios legais, a cultura do respeito aos direitos do cidadão;

VII - tornar o Município de Parauapebas uma referência em educação de qualidade, da primeira infância à universidade;

VIII- ampliar e qualificar o atendimento em saúde de excelência;

IX - implementar o maior sistema de atendimento social já criado em um município paraense, garantindo atendimento pleno à população necessitada;

X - consolidar um inovador e avançado sistema de gestão, informatizado e transparente;

XI - construir uma cidade responsável e preparada para viver, desde já, o futuro, com segurança, qualidade de vida e prosperidade;

XII - implementar na prática o conceito de Cidadão Fiscal, onde a participação popular e a atuação cidadã contribuam para a gestão e fiscalizem as ações planejadas;

XIII - gerar prosperidade para manter o Pleno Emprego e ampliar as atividades que geram trabalho e renda;

XIV - valorizar a cultura, esporte, lazer e demais atividades como forma de geração de trabalho e renda, afirmação da identidade de nosso povo e fortalecer o desejo empreendedor;

XV - criar um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos;

XVI - garantir políticas públicas e serviços de qualidade que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes.

**§ 1º** As metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo estão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

**§ 2º** Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 3º** Os valores constantes nos Anexos de que tratam os §§1º e 2º deste artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais.

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, conforme § 5º, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

**Art. 4º** O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

**Art. 5º** A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, especificados no artigo 4º desta Lei; e,

c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - do conjunto de receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - do conjunto das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - do conjunto das despesas por Poderes do orçamento fiscal e da seguridade social, subdividindo-se cada Poder segundo as unidades orçamentárias que os compõem;

IV - do conjunto das despesas por função do orçamento fiscal e da seguridade social;

V - que especifique a codificação e a descrição das fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

**Art. 7º** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

**§ 1º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

**§ 2º** As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

**§ 3º** Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

**§ 4º** A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 8º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 9º** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2023.

**Art. 10.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 11 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária para o exercício de 2024, por meio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita estimada no exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 04 de agosto de 2023, a estimativa das receitas para o exercício de 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

**Art. 11.** Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 11 de agosto de 2023, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2024.

**Art. 12.** As autarquias pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 11 de agosto de 2023, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2024.

**Art. 13.** Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT e Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 01 de julho de 2023, conforme pressupõe o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

**Art. 14.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 04 de agosto de 2023, para inclusão na Lei Orçamentária.

**Art. 15.** Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

**Art. 16.** As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

**§ 1º** No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

**§ 2º** Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados por meio dos instrumentos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

**Art. 17.** A destinação de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidade privada sem fins lucrativos.

**Art. 18.** A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas que não possuam fins lucrativos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a celebração dos instrumentos de parceria previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações serão precedidas de chamamento público por parte da Administração Pública Municipal, salvo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade.

**Art. 19.** A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**Art. 20.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 21.** Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Parauapebas.

**§ 1º** O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda aos devidos registros.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

**§ 2º** No mês de encerramento do exercício, o ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

**Art. 22.** As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira.

**Art. 23.** A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais.

**Art. 24.** Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2024.

**§ 1º** As alterações necessárias nos elementos de despesa referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atendimento de ocorrências durante a execução, e assim dar maior transparência à execução orçamentário-financeira junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

**§ 2º** Havendo alteração dos códigos da classificação da receita, despesa e fontes de recursos, por ato da esfera federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a respectiva adequação nos códigos do orçamento vigente.

**Art. 25.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

**§ 1º** Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - precatórios;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

V - obras em andamento;

VI - contrato de serviços;

VII - operações oficiais de crédito;

VIII - contrapartidas municipais.

**§ 2º** As dotações referentes às despesas, mencionadas no §1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

**§ 3º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentados ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

**Art. 26.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**Art. 27.** Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III - conservação dos recursos das contrapartidas municipais a parcerias e financiamentos firmados;

IV - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

**§ 1º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 28.** Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital no percentual de 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto para 2024, em função programática a ser inserida no orçamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

fiscal, para atendimento das alterações do Poder Legislativo Municipal por meio de emendas parlamentares.

### **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 29.** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Parauapebas observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 30.** O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 31.** O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Parauapebas, projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

**Art. 32.** No exercício de 2024, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

### **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 33.** Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

**Art. 34.** Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2024, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35.** Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, a previsão de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais ser ajustadas, conforme justificativa.

**Art. 36.** O Chefe do Poder Executivo poderá propor, por meio de projeto de Lei específico, alterações na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 37.** Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

**Art. 38.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

**§ 1º** Não serão propostas emendas que importem aumento de receitas e despesas nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

**§ 2º** Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, as referentes à saúde e educação e as destinadas ao serviço da dívida e a contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

**Art. 39.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º** A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 40.** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal, a ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações.

**Art. 41.** As despesas com publicidade de cada Poder, constarão no orçamento sob rubrica específica do programa e será observado o somatório e limite máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2024.

**Art. 42.** O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

**Art. 43.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e suas alterações, e nº 43/2001 e suas alterações.

**Art. 44.** O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.

**Art. 45.** Integra esta Lei o Anexo I, de Metas Anuais, Anexo II, de Metas Fiscais, Anexo III, de Riscos Fiscais, Anexo IV, de Demais Demonstrativos de Receitas e Despesas e Anexo V, de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

**Art. 46.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas-PA, ..... de abril de 2023.

DARCI JOSE  
LERMEN:4417552  
3049

Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERME**

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023.**

Exmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar ao superior exame dos membros dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, referendado pela Lei Orgânica Municipal, e apoiado na Lei Federal nº 4.320/1964 e no princípio da responsabilidade fiscal, institucionalizado por meio da Lei Complementar nº 101/2000.

Em consonância com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que regem a matéria, a presente proposição dispõe sobre as prioridades e metas para o exercício de 2024 e as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos. Trata, ainda sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivado nas hipóteses de não realização da receita nos valores previstos e caso a dívida consolidada ultrapasse o respectivo limite;
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- d) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Também integra o projeto de Lei o Anexo de Metas e Prioridades – que define as prioridades de governo para o exercício de 2024, o Anexo de Metas Fiscais – que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, evolução do patrimônio líquido, além de outros parâmetros fiscais, e o Anexo de Riscos Fiscais, que presta informações sobre eventos capazes de afetar as contas públicas do Município.

Em sua formulação, as diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social do município. Nada obstante, cumpre observarmos que as metas estabelecidas não constituem limite à programação da despesa no orçamento municipal, mas são a base para a definição do rateio para as despesas discricionárias, uma vez que circunstâncias exógenas podem interferir numa nova estimativa das receitas e, conseqüentemente, das despesas.

Cumpramos, ainda, que uns dos essenciais objetivos da nossa administração é o compromisso com a transparência e com o controle social,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

buscando aprimorar a prestação de serviços, coerentes às demandas e necessidades dos cidadãos, criando valor público e resultados concretos à população.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres senhores membros dessa Casa Legislativa, que deem a devida atenção ao texto e consideração especial quanto à aprovação da matéria em apreço.

Atenciosamente,

DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049  
523049  
**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049

# METAS E PRIORIDADES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 01         | Manutenção das Ações Legislativa                                                        | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 02         | Manutenção do Instituto Administrativo                                                  | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 03         | Publicidade e Campanhas Educativas do Legislativo                                       | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 04         | Manutenção e Expansão do serviços e equipamentos da Câmara Municipal                    | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 05         | Ampliar, Revitalizar, Instalar e Adaptar o Prédio Sede e Anexo do Legislativo Municipal | Projeto   | Manutenção realizada | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO****PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------|
| 06         | Manutenção de Pessoal do Gabinete do Prefeito | Atividade | Manutenção realizada                     | 25 %          |
| 07         | Manutenção do Gabinete do Prefeito            | Atividade | Eficiência administrativa                | 25 %          |
| 08         | Apoio às Ações Integradas                     | Atividade | Ações integradas apoiadas                | 25 %          |
| 09         | Relação Institucional                         | Atividade | Parcerias institucionais efetivadas      | 25 %          |
| 10         | Gestão do Departamento de Eletrificação Rural | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |
| 11         | Gestão das Relações com a Comunidade          | Atividade | Atividades realizadas e mantidas         | 25 %          |

**PROGRAMA: Fala aí Comunidade!**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO        | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                 | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------|-----------|----------------------------------|---------------|
| 12         | Gestão da Ouvidoria | Atividade | Atividades mantidas e realizadas | 25 %          |

**PROGRAMA: Comunicação Institucional**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| 13         | Gestão do Veículo de Comunicação Institucional e de Publicidade | Atividade | Atividades Realizadas | 25 %          |

**PROGRAMA: Promoção do Direito Indígena**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 14         | Gestão do Departamento de Relações Indígenas | Atividade | Atividades Mantidas realizadas e Comunidades indígenas Apoiadas | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 15         | Manutenção de Pessoal da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

|    |                                                                                             |           |                                          |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|
| 16 | Manutenção das ações da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos | Atividade | Ações e atividades realizadas e Mantidas | 25 % |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: VICE GABINETE DO EXECUTIVO****PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 17         | Manutenção de Pessoal do Gabinete do Vice-Prefeito | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 18         | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito            | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****PROGRAMA: Gestão Contábil, Orçamentária, Financeiras e Tributária**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                 | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|---------------|
| 19         | Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEFAZ | Atividade | Manutenção realizada             | 25 %          |
| 20         | Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda    | Atividade | Atividades executadas e mantidas | 25 %          |

**PROGRAMA: Operações Especiais**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                        | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                                              | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 22         | Amortização e serviço da dívida fundada com o INSS  | Operações Especiais | Administração, Controle e Amortização da Dívida               | 12 Unid       |
| 23         | Amortização e serviço da dívida fundada com o PASEP | Operações Especiais | Administração, Controle e Amortização da Dívida               | 12 Unid       |
| 24         | Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP  | Operações Especiais | Controle, Administração e cumprimento de Obrigação Tributária | 1 %           |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROGRAMA: Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                        | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|---------------|
| 25         | Manutenção de Pessoal da SEMAD                                 | Atividade | Manutenção de pessoal realizada         | 25 %          |
| 26         | Manutenção de Encargos com Aposentadorias e Pensões            | Atividade | Solicitações atendidas/ações realizadas | 25 %          |
| 27         | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração            | Atividade | Manutenção realizada                    | 25 %          |
| 28         | Manutenção da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos | Atividade | Manutenção realizada                    | 25 %          |
| 29         | Terceirização dos serviços de Segurança e Serviços Gerais      | Atividade | Terceirização dos serviços realizados   | 25 %          |

**PROGRAMA: Inclusão, Capacitação, Saúde e Desempenho dos Servidores**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                                | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                                      | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 30         | Promoção da Qualificação, Capacitação, Formação e escola de Governo dos servidores públicos | Projeto / Atividade | Treinamento e desenvolvimento de servidores realizado | 25 %          |
| 31         | Promoção da Segurança, Saúde Ocupacional e Bem Estar dos servidores                         | Atividade           | Solicitações atendidas/ações realizadas               | 25 %          |

|    |                                                                       |           |                   |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------|
| 32 | MOVASPP - Movimento de Valorização do Servidor Público de Parauapebas | Atividade | MOVASPP realizada | 25 % |
|----|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------|

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município.**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 33         | Manutenção de Pessoal da PGM                  | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 34         | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | Atividade | Procuradoria mantida | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Controladoria Geral do Município**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 35         | Manutenção de Pessoal da CGM                   | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 36         | Manutenção da Controladoria Geral do Município | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Central de Licitações e Contratos**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 37         | Manutenção de Pessoal da CLC                    | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 38         | Manutenção da Central de Licitações e Contratos | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa e Operacional do Ensino Básico**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                              | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 39         | Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do Ensino Básico | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 40         | Publicidades e Campanhas Educativas                                       | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 41         | Manutenção de Convênios e Parcerias com Instituições Educacionais         | Atividade | Atividades Mantidas | 18 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

**PROGRAMA: Gestão do Ensino Infantil/Pré-Escola e Creche**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 42         | Remuneração do Magistério Ensino Infantil/Pré-Escola       | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 42.1       | Remuneração do Magistério Ensino Infantil/Pré-Escola       | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 43         | Remuneração do Magistério Ensino de Creche                 | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 43.1       | Remuneração do Magistério Ensino de Creche                 | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 44         | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/Pré-Escola | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 44.1       | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/Pré-Escola | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |

|      |                                                                                  |           |                                                 |        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|--------|
| 45   | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Creche                                 | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %   |
| 45.1 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Creche                                 | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %   |
| 46   | Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos da Unidade Infantil/Pré-Escola | Projeto   | Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas | 1 Unid |
| 47   | Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos da Unidade de Creche           | Projeto   | Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas | 1 Unid |

**PROGRAMA: Gestão do Ensino Fundamental**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|---------------|
| 48         | Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - MAG                                 | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |
| 48.1       | Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - MAG                                 | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |
| 49         | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - ADM                           | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |
| 50         | Capacitação, Qualificação e Habilitação de professores e demais servidores         | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |
| 51         | Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos da Unidade de Ensino Fundamental | Projeto   | Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas | 1 Unid        |
| 52         | Manutenção das Atividades da Educação Especial                                     | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |
| 53         | Manutenção das Atividades do Salário Educação                                      | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |
| 54         | Manutenção das Atividades de Educação Física                                       | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |
| 55         | Educação e Inovação Tecnológica                                                    | Projeto   | Ação realizada                                  | 10 %          |
| 56         | Apoio às Atividades Escolares Culturais e Cívicas                                  | Atividade | Atividades Mantidas                             | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão da Educação de Jovens e Adultos**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 57         | Remuneração do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - MAG    | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 58         | Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - ADM | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 58.1       | Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - ADM | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROGRAMA: Gestão do Transporte Escolar**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 59         | Manutenção do Transporte Escolar | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 60         | Manutenção de Programas do FNDE | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PROGRAMA: Gestão Administrativa da SEMED e Apoio aos Conselhos Municipais da Educação**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 61         | Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da SEMED | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 62         | Apoio aos Conselhos Municipais de Educação                        | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão da Alimentação Escolar**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO           | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------|
| 63         | Manutenção e Adequação da Alimentação Escolar | Atividade | Número de alunos atendidos | 50000 Unid    |

**PROGRAMA: Ensino Médio e Superior**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 64         | Manutenção do Ensino Profissional/ Tecnológico/Médio                  | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 65         | Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Profissionalizante | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 66         | Manutenção das Atividades do Ensino Superior                          | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 67         | Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Superior           | Atividade | Convênios firmados  | 1 Unid        |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretária Municipal de Saúde**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 68         | Manutenção da Secretária Municipal de Saúde | Atividade | Atividades mantidas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROGRAMA: Saúde Mais Perto de Você (Atenção Básica de Saúde)**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                                                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                     | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|---------------|
| 69         | Manutenção da Atenção Primária à Saúde                                                                         | Atividade | Atividade mantida                                    | 25 %          |
| 70         | Apoio na Proteção e Promoção de Saúde aos Povos Indígenas                                                      | Atividade | Atividade incluída /Apoio a saúde indígena           | 25 %          |
| 71         | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde                                                   | Atividade | Atividade incluída/Estruturação e reformas em geral. | 25 %          |
| 72         | Componente Básico da Assistência Farmacêutica                                                                  | Atividade | Atividade mantida                                    | 25 %          |
| 73         | Fornecimento de Fórmulas/Suplementos Nutricionais - do Programa de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). | Atividade | Demanda atendida                                     | 25 %          |

**PROGRAMA: Saúde Sentinela (Vigilância em Saúde)**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO  | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------|
| 74         | Manutenção da Vigilância Sanitária                                 | Atividade | Atividade mantida | 25 %          |
| 75         | Manutenção da Vigilância Epidemiologia e Controle de Doenças       | Atividade | Atividade mantida | 25 %          |
| 76         | Manutenção da Vigilância Ambiental, Combate às Endemias e Zoonoses | Atividade | Atividade mantida | 25 %          |

|    |                                                                                            |           |                      |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|
| 77 | Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Apoio Especializado (CTA/SAE) | Atividade | Atividade mantida    | 25 % |
| 78 | Manutenção da Vigilância a Saúde do trabalhador                                            | Atividade | Atividade mantida    | 25 % |
| 79 | Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses                                             | Atividade | Atividade implantada | 25 % |

**PROGRAMA: Média e Alta Complexidade (Hospitalar, Ambulatorial e Especializada)**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                         | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------|---------------|
| 80         | Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP                      | Atividade | Estabelecimento mantido com Sistema de Gestão Hospitalar | 15 %          |
| 81         | Manutenção da Policlínica                                              | Atividade | Atividade mantida                                        | 25 %          |
| 82         | Manutenção Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II                    | Atividade | Atividade mantida                                        | 25 %          |
| 83         | Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infante juvenil - CAPSi  | Atividade | Atividade implantada                                     | 10 %          |
| 84         | Implantação e Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER | Atividade | Atividade implantada                                     | 5 %           |
| 85         | Implantação e Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas - CEO  | Atividade | Atividade implantada                                     | 5 %           |
| 86         | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA                      | Atividade | Pessoas atendidas                                        | 25 %          |
| 87         | Serviço Móvel de Urgência SAMU - 192                                   | Atividade | Serviço mantido e ampliado/<br>Pessoas atendidas         | 25 %          |
| 88         | Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Melhor em Casa)                   | Atividade | Serviço mantido e ampliado/<br>Pessoas atendidas         | 25 %          |
| 89         | Componente Farmacêutico de uso Hospitalar                              | Atividade | Demanda atendida                                         | 25 %          |

**PROGRAMA: Participa SUS (Gestão Estratégica, Participativa e Qualificadora)**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                        | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                     | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|---------------|
| 90         | Manutenção da Gestão do SUS                                         | Atividade | Atividades mantidas                                  | 25 %          |
| 91         | Manutenção do Controle Social em Saúde                              | Atividade | Atividades mantidas                                  | 25 %          |
| 92         | Educação Permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS | Atividade | Atividades mantidas                                  | 25 %          |
| 93         | Política de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS                 | Atividade | Atividades mantidas                                  | 25 %          |
| 94         | Ações Judicializadas                                                | Atividade | Atividades mantidas                                  | 25 %          |
| 95         | Investimento em Saúde                                               | Projeto   | Construção, reforma e ampliação de unidades de Saúde | 15 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 96         | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão do Programa Gira Renda**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO | TIPO | PRODUTO ESPERADO | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------|------|------------------|---------------|
|------------|--------------|------|------------------|---------------|

|    |                                                                                      |           |                               |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|------|
| 97 | Gira Renda                                                                           | Atividade | Programa implantado e mantido | 25 % |
| 98 | Manutenção do Programa Municipal de Transferência Condicionada de Renda - GIRA RENDA | Atividade | Manutenção realizada          | 25 % |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: Inclusão e Equidade Social**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 99         | Manutenção da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                        | TIPO                | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| 100        | Manutenção de Pessoal do FMAS                       | Atividade           | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 101        | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | Atividade           | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 102        | Outros programas FNAS                               | Projeto / Atividade | Programas implantados | 25 %          |

**PROGRAMA: Programa de Proteção Social Básica**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                  | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 103        | Manutenção do Centro de Convivência - PIPA                                      | Atividade | Manutenção e ampliação realizadas | 25 %          |
| 104        | Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Atividade | Manutenção e ampliação realizadas | 25 %          |
| 105        | Manutenção dos Programas de Proteção Básica                                     | Atividade | Manutenção e ampliação realizadas | 25 %          |
| 106        | Inclusão Produtiva                                                              | Projeto   | Programas implantados e mantidos  | 25 %          |

**PROGRAMA: Proteção Social Especial**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                              | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                    | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| 107        | Programa de Proteção Social Especial - Média Complexidade | Projeto / Atividade | Implantação e manutenção realizadas | 25 %          |
| 108        | Programa de Proteção Social Especial - Alta Complexidade  | Projeto / Atividade | Implantação e manutenção realizadas | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão do SUAS**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                       | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------|
| 109        | Vigilância Socioassistencial                    | Atividade | Manutenção realizada                                   | 25 %          |
| 110        | Gestão do Trabalho e da Educação Permanente     | Atividade | Manutenção realizada                                   | 25 %          |
| 111        | Programa Cadastro Único e Bolsa Família         | Atividade | Manutenção realizada                                   | 25 %          |
| 112        | Manutenção e ampliação dos Benefícios Eventuais | Atividade | Manutenção e ampliação realizada e benefício concedido | 25 %          |

**PROGRAMA: Segurança Alimentar e Nutricional**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO | TIPO | PRODUTO ESPERADO | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------|------|------------------|---------------|
|------------|--------------|------|------------------|---------------|

|     |                                                               |           |                                  |      |
|-----|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|------|
| 113 | Programas e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional | Atividade | Serviços e equipamentos mantidos | 25 % |
|-----|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|------|

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Conselho Tutelar**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 114        | Manutenção do Conselho Tutelar | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Controle Social**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 115        | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social                                | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 116        | Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                 | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 117        | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Parauapebas | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 118        | Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência                            | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 119        | Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa                                      | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 120        | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                      | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|---------------|
| 121        | Implementação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN | Atividade | Implementação e manutenção realizadas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 122        | Manutenção do Fundo do Direito da Pessoa com Deficiência | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal da Pessoa Idosa**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                    | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------|
| 123        | Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa | Atividade | Implantação e manutenção realizadas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 124        | Manutenção de Pessoal da SEMSI                                                    | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 125        | Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Centro de Controle Operacional - CCO**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 126        | Manutenção de Pessoal do CCO                 | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 127        | Manutenção do Centro de Controle Operacional | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão do Sistema de Trânsito e Transporte**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                              | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                                                 | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 128        | Manutenção de Pessoal do DMTT                                             | Atividade           | Manutenção realizada                                             | 25 %          |
| 129        | Manutenção do Departamento Município de Trânsito e Transporte             | Atividade           | Manutenção realizada                                             | 25 %          |
| 130        | Controle do Sistema de Trânsito e Transporte                              | Atividade           | Atividade realizada                                              | 25 %          |
| 131        | Educação para o Trânsito e Transporte                                     | Atividade           | Campanhas de conscientização do trânsito e transporte realizadas | 25 %          |
| 132        | Sinalização Semafórica, Horizontal e Vertical do Município de Parauapebas | Projeto / Atividade | Sinalização semafórica horizontal e vertical realizada           | 25 %          |
| 133        | Fiscalização do Trânsito e Transporte do Município de Parauapebas         | Atividade           | Ações fiscalizatórias realizadas; Índices de acidentes reduzidos | 25 %          |

**PROGRAMA: Proteção e Desenvolvimento Social**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                   | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 134        | Manutenção de Pessoal da Guarda Municipal     | Atividade | Manutenção realizada                                               | 25 %          |
| 135        | Manutenção da Guarda Municipal de Parauapebas | Atividade | Manutenção realizada                                               | 25 %          |
| 136        | Prevenção e Integração                        | Atividade | Redução das ocorrências de violência e danos ao patrimônio público | 25 %          |

**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 137        | Manutenção de Pessoal do SAC                    | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 138        | Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 139        | Manutenção de Pessoal Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 140        | Manutenção Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa            | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Segurança Institucional, Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                 | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                       | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|---------------|
| 141        | Elaboração do Plano municipal de Segurança Institucional e defesa do cidadão | Projeto | Plano de Segurança Elaborado           | 10 %          |
| 142        | Elaboração e execução do Plano de Mobilidade Urbana de Parauapebas - PLAMOB  | Projeto | Plano de Mobilidade Elaborado          | 30 %          |
| 143        | Zona Azul Digital                                                            | Projeto | Zona Azul Digital implantada e mantida | 10 %          |

**PROGRAMA: Monitoramento e Prevenção de Desastres**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                               | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 144        | Manutenção de Pessoal da COMDEC                       | Atividade | Manutenção Realizada                                                                           | 25 %          |
| 145        | Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil | Atividade | Manutenção Realizada                                                                           | 25 %          |
| 146        | Gestão de Riscos e Resposta a Desastres               | Atividade | Danos causados por desastres ambientais reduzidos e resposta eficaz em situações de emergência | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO   | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|
| 147        | Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação | Atividade | Secretaria mantida | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 148        | Manutenção de Pessoal do FMHIS                                          | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 149        | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social          | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 150        | Manutenção do Conselho Gestor de Habitação de interesse Social - CFGHIS | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Morar Feliz**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO            | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| 151        | Melhoria Habitacional e Integração Urbana de Assentamentos Precários. | Projeto   | Ações realizadas e mantidas | 25 %          |
| 152        | Gestão de Programas e Projetos Habitacionais e Integração municipal.  | Atividade | Ações realizadas e mantidas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Mulher**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| 153        | Manutenção de Pessoal da SEMMU               | Atividade | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 154        | Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher | Atividade | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 155        | Casamento Comunitário                        | Atividade | Casamentos realizados | 200 Unid      |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**



**PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 156        | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Enfrentamento à Violência contra às Mulheres**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                              | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                        | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 157        | Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ? CMDM | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas                | 25 %          |
| 158        | Caravana Semmu em Todos os Cantos                         | Atividade | Caravana Semmu em Todos os Cantos realizadas            | 60 Unid       |
| 159        | Observatório de Gênero                                    | Atividade | Observatório implantado e mantido                       | 25 %          |
| 160        | Patrulha Maria da Penha e Responsabilização               | Atividade | Patrulha Maria da Penha executado e atividades mantidas | 25 %          |
| 161        | Campanhas de Enfrentamento à Violência                    | Atividade | Campanhas realizadas                                    | 2 Unid        |
| 162        | Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres                  | Atividade | Aquisição ou locação e Manutenção Realizada.            | 25 %          |

**PROGRAMA: Empoderamento Feminino e Geração de Renda**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|---------------|
| 163        | Autonomia Econômica e Geração de Renda                      | Projeto   | Ações e atividades realizadas e Mulheres capacitadas | 25 %          |
| 164        | Casa da Mulher - Incentivo à Qualificação Socioprofissional | Atividade | Ações e atividades realizadas e Mulheres capacitadas | 25 %          |

**PROGRAMA: Diversidade Cultural de Gênero**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                               | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|---------------|
| 165        | Encontro da Mulher                                               | Atividade | Encontro da Mulher realizado                   | 1 Unid        |
| 166        | Fortalecimento das Instituições e Movimentos Sociais de Mulheres | Atividade | Movimentos Sociais e Instituições fortalecidos | 12 Unid       |
| 167        | Olimpíada da Mulher                                              | Atividade | Olimpíada realizada                            | 1 Unid        |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------|-----------|---------------------------------|---------------|
| 168        | Manutenção de Pessoal da SECULT               | Atividade | Manutenção de pessoal realizada | 25 %          |
| 169        | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura | Atividade | Atividades mantidas             | 25 %          |
| 170        | Sistema Municipal de Cultura                  | Atividade | Atividades mantidas             | 25 %          |

**PROGRAMA: Cultura em Desenvolvimento**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|---------------|
| 171        | Implantação e Manutenção dos Polos de Cultura:       | Atividade | Polos criados, instalados e estruturados.       | 25 %          |
| 172        | Realização dos programas, eventos e ações culturais: | Atividade | Programas, eventos e ações culturais realizadas | 25 %          |



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****PROGRAMA: Juntos Pela Cultura**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 173        | Atividades institucionais do Fundo Municipal de Cultura          | Atividade | Atividades mantidas | 25 %          |
| 174        | Gestão administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural | Atividade | Atividades mantidas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------------------|---------------|
| 175        | Manutenção de Pessoal da SEMEL              | Atividade | Manutenção de pessoal realizada | 25 %          |
| 176        | Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer | Atividade | Atividades mantidas             | 25 %          |

**PROGRAMA: Esporte e Lazer para todos**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                         | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------|-----------|----------------------------------------------------------|---------------|
| 177        | Desporto Comunitário       | Atividade | Atividades de desporto comunitário realizadas e apoiadas | 25 %          |
| 178        | Recreação e Lazer          | Atividade | Atividades de recreação e lazer realizadas               | 25 %          |
| 179        | Desenvolvimento Desportivo | Atividade | Atividades de recreação e lazer realizadas               | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Juventude**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------|
| 180        | Manutenção de Pessoal da SEJUV                  | Atividade | Atividades realizadas e mantidas         | 25 %          |
| 181        | Manutenção de Secretaria Municipal da Juventude | Atividade | Atividades realizadas e mantidas         | 25 %          |
| 182        | Apoio ao Conselho do Protagonismo Juvenil       | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |
| 187        | Programa Fanfarra Jovem                         | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL****PROGRAMA: Política de Promoção e Proteção para Juventude**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------|
| 183        | Manutenção do Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |
| 184        | Programa Estação 4.0                                               | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |
| 185        | Projeto START                                                      | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |
| 186        | Projeto Virando o jogo                                             | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |
| 188        | Manutenção do Centro de Referência p/ Juventude                    | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 %          |

|     |                               |           |                                          |      |
|-----|-------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|
| 189 | Programa Juventude Consciente | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas | 25 % |
|-----|-------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria, Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 190        | Manutenção de Pessoal da SEMMA, COMAM e FMA             | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 191        | Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente     | Atividade | Manutenção Realizada | 24 %          |
| 192        | Apoio ao COMAM e Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Áreas Verdes, Arborização Urbana e Espaços Especialmente Protegidos**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                      | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                                                    | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 198        | Implantação, Conservação e Manutenção das Áreas Verdes e Viveiro  | Atividade           | Áreas Verdes conservadas e mantidas e Viveiro Implantado e Mantido. | 25 %          |
| 199        | Gestão do Programa Florindo o Mundo                               | Projeto / Atividade | Manutenção do Florindo o Mundo realizado.                           | 25 %          |
| 200        | Criação, Implantação e Gestão de Espaços Especialmente Protegidos | Projeto / Atividade | Espaços Especialmente Protegidos criados, implantados e geridos.    | 25 %          |
| 201        | Desenvolvimento Socioambiental em UC's Federais                   | Atividade           | Desenvolvimento Socioambiental em UC's Federais.                    | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: Gestão Ambiental Plena**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                 | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 193        | Gestão Ambiental                                                                           | Atividade | Gestão Ambiental mantida e realizada.                                            | 25 %          |
| 194        | Plano de Prevenção e Combate as Queimadas de Parauapebas                                   | Projeto   | Plano implantado e realizado                                                     | 25 %          |
| 195        | Gestão de Regularização Ambiental Rural                                                    | Projeto   | Gestão de Regularização Ambiental Rural implantada e realizada.                  | 25 %          |
| 196        | Promoção da Educação Ambiental                                                             | Atividade | Promoção da Educação Ambiental executada                                         | 25 %          |
| 197        | Apoio a implementação do Programa de Educação Ambiental para Comunidades Indígenas Xikrins | Projeto   | Programa de Educação Ambiental para Comunidades Indígenas XiKrins implementadas. | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 202        | Manutenção de Pessoal da SEMURB                                  | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 203        | Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos           | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 204        | Manutenção da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

|     |                                                                   |           |                                 |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|------|
| 205 | Apoio ao Conselho do Fundo de Regularização Fundiária Municipal   | Atividade | Apoio realizado                 | 25 % |
| 206 | Instalações de Iluminação Decorativa em Datas e Eventos Especiais | Atividade | Iluminação decorativa instalada | 25 % |

**PROGRAMA: Praças Vivas**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                      | TIPO                | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| 207        | Aquisição de Mobiliário Urbano para Praças e Logradouros Públicos | Projeto             | Mobiliário adquirido | 25 %          |
| 208        | Manutenção de Praças e Logradouros Públicos                       | Projeto / Atividade | Praças Reformadas    | 25 %          |

**PROGRAMA: Feira do Povo**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                               | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|---------------|
| 209        | Reforma e Revitalização das Feiras e Mercados | Atividade | Mercados e feiras adequados para funcionamento | 25 %          |

**PROGRAMA: Cidade Limpa**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 210        | Ampliação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Zona Urbana e Rural | Atividade | Cidade limpa        | 25 %          |
| 211        | Gestão dos Resíduos Sólidos                                                | Atividade | Atividades mantidas | 25 %          |

**PROGRAMA: Cemitério da Paz**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO            | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| 212        | Gestão dos Cemitérios | Atividade | Ações realizadas e mantidas | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO****PROGRAMA: Cidade Iluminada**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                              | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------|
| 213        | Manutenção, Ampliação e Eficácia do Parque de Iluminação Pública          | Atividade | Parque de iluminação pública funcionando | 25 %          |
| 214        | Implantação e Manutenção de Rede Trifásica com Postes Iluminados no CETAF | Atividade | Rede trifásica implantada e mantida      | 25 %          |
| 215        | Instalações de Iluminação Decorativa em Datas e Eventos Especiais         | Atividade | Iluminação decorativa instalada          | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****PROGRAMA: Titula Parauapebas**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------|
| 216        | Manutenção do Fundo de Regularização Fundiária | Atividade | Fundo Mantido    | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS****PROGRAMA: Gestão Administrativa e Operacional da Unidade Executora do Projeto de Saneamento Ambiental, macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/Pará - PROSAP**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO | TIPO | PRODUTO ESPERADO | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------|------|------------------|---------------|
|------------|--------------|------|------------------|---------------|

|        |                                                                                                                      |                     |                                                                                             |      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 217    | Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP - PROSAP                                                              | Atividade           | Unidade executora do projeto mantida                                                        | 25 % |
| 218    | Infraestrutura ambiental, drenagem urbana, melhoria habitacional e sistema viário na Área de Intervenção do Projeto. | Projeto             | Infraestrutura ambiental, drenagem urbana melhoria habitacional e sistema viário realizados | 25 % |
| 219    | Infraestrutura Sanitária (água e esgoto) na Área de Intervenção do Projeto                                           | Projeto             | Infraestrutura sanitária realizada                                                          | 20 % |
| 219- A | Encargos Gerais do PROSAP                                                                                            | Operações Especiais | Manutenção Realizada                                                                        | 25 % |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PROGRAMA: Gestão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 220        | Manutenção de Pessoal do SAAEP                                          | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 221        | Manutenção do SAAEP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas | Atividade | SAAEP mantida        | 25 %          |

**PROGRAMA: Água Tratada e Esgotamento Sanitário em Parauapebas**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO       | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|---------------|
| 222        | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Urbana | Projeto   | Ampliação da Cobertura | 25 %          |
| 223        | Manutenção e Operação de Água e Esgoto da Zona Urbana                 | Atividade | Eficiência do Sistema  | 25 %          |
| 224        | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Rural  | Projeto   | Ampliação da Cobertura | 25 %          |
| 225        | Manutenção e Operação de Água e Esgoto da Zona Rural                  | Atividade | Eficiência do Sistema  | 10 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Municipal de Obras - SEMOB**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 226        | Manutenção de Pessoal da SEMOB              | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 227        | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Infraestrutura Urbana e Próprios Públicos**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                  | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                               | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------|---------------|
| 228        | Construção, Reforma, Ampliação, Recuperação e Manutenção de Próprios Públicos | Projeto | Construção e/ou reforma Realizada              | 25 %          |
| 229        | Construção de Drenagem no Município                                           | Projeto | Drenagem Realizada                             | 25 %          |
| 230        | Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias da Zona Urbana       | Projeto | Obra Realizada                                 | 25 %          |
| 231        | Construção, Recuperação e reforma de Pontes nas Vias Urbanas                  | Projeto | Pontes construídas, Recuperadas e reformadas   | 25 %          |
| 232        | Manutenção de pontes e vias rurais                                            | Projeto | Manutenção, Reforma e/ou recuperação Realizada | 5 %           |
| 233        | Construção de Inspetorias de Atendimento ao Cidadão                           | Projeto | Obra Realizada                                 | 15 %          |
| 234        | Construção da Base da Guarda Municipal de Parauapebas                         | Projeto | Obra Realizada                                 | 10 %          |

|     |                                                                                                 |         |                                                              |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|------|
| 235 | Construção do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais                                          | Projeto | Obra Realizada                                               | 10 % |
| 236 | Construção de Prédio para os Conselhos Tutelares                                                | Projeto | Obra Realizada                                               | 10 % |
| 237 | Construção do Centro de Referência da Mulher                                                    | Projeto | Obra Realizada                                               | 15 % |
| 238 | Construção do Centro de Referência para Juventude                                               | Projeto | Obra Realizada                                               | 10 % |
| 239 | Construção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes                | Projeto | Obra Realizada                                               | 10 % |
| 240 | Construção de Unidade de Acolhimento para Pessoas de Rua                                        | Projeto | Obra Realizada                                               | 10 % |
| 241 | Construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) | Projeto | Obra Realizada                                               | 10 % |
| 242 | Construção de Unidades de Apoio aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos        | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 243 | Construção de Centros de Referência em Assistência Social - CRAS                                | Projeto | Construção Realizada                                         | 25 % |
| 244 | Construção do Centro de Inclusão Produtiva                                                      | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 245 | Construção do Centro Dia                                                                        | Projeto | Construção Realizada                                         | 25 % |
| 246 | Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS                  | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 247 | Construção da Casa de Passagem                                                                  | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 248 | Construção de Albergues para Famílias                                                           | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 249 | Construção de Residência Inclusiva                                                              | Projeto | Construção Realizada                                         | 20 % |
| 250 | Construção de Áreas de Lazer e Praças e Revitalização de Lagos                                  | Projeto | Obra Realizada                                               | 25 % |
| 251 | Construção e Adequação de Quadras Poliesportivas                                                | Projeto | Construção e Adequação Realizadas                            | 15 % |
| 252 | Construção e Revitalização de Campos de Futebol e Recuperação dos Gramados                      | Projeto | Campos Construídos e/ou Revitalizados e Gramados Recuperados | 15 % |
| 253 | Construção e recuperação das unidades demonstrativas agropecuárias                              | Projeto | Obra Realizada                                               | 10 % |
| 254 | Estruturação, reforma e manutenção do CETAF                                                     | Projeto | Reforma Realizada                                            | 25 % |
| 255 | Construção de Pontos de Galerias Populares                                                      | Projeto | Obra Realizada                                               | 15 % |
| 256 | Construção de Feiras Setoriais, Mercados e Centros de Abastecimento                             | Projeto | Obra Realizada                                               | 15 % |
| 257 | Reforma da Base do Gavião Real                                                                  | Projeto | Reforma Realizada                                            | 25 % |
| 258 | Construção de Rotatórias Suspensas                                                              | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 259 | Construção de Passarelas Elevadas para Pedestres e Ciclistas                                    | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 260 | Construção do Pórtico Arquitetônico da Entrada da Cidade                                        | Projeto | Construção Realizada                                         | 10 % |
| 261 | Construção, Revitalização e Manutenção de Paradas de Transportes Públicos                       | Projeto | Construção Realizada                                         | 15 % |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Especial de Governo - SEGOV**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                    | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                 | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------|
| 262        | Manutenção de Pessoal da SEGOV                                  | Atividade           | Manutenção realizada             | 25 %          |
| 263        | Manutenção da Secretaria Especial de Governo                    | Atividade           | Eficiência administrativa        | 25 %          |
| 264        | Gestão e Promoção de Parcerias Público-Privada e Desestatização | Projeto             | Estudos realizados e implantados | 25 %          |
| 265        | Ações Governamentais Articuladas do PMI                         | Projeto / Atividade | Programa implantado e mantido    | 25 %          |

**PROGRAMA: Governo Digital**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                 | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                        | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 266        | Parauapebas Mais Inteligente | Projeto / Atividade | Ações implantadas, ampliadas e mantidas | 25 %          |
| 267        | Conecta Parauapebas          | Projeto / Atividade | Ações implantadas e mantidas            | 25 %          |

**PROGRAMA: Programa Municipal de Investimentos - PMI**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                                     | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                            | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|---------------|
| 268        | Infraestrutura Viária da Zona Rural                                                              | Projeto | Obras executadas                            | 25 %          |
| 269        | Abertura e Manutenção de Via não Pavimentada na Zona Rural                                       | Projeto | Obras executadas                            | 25 %          |
| 270        | Requalificação e Urbanização de Canal Hídrico na Zona Urbana                                     | Projeto | Canais Requalificado e Urbanizado           | 10 %          |
| 271        | Construção, Recuperação, Reforma ou Manutenção de Ponte na Zona Rural                            | Projeto | Obras executadas                            | 25 %          |
| 272        | Asfalto em Todo Lugar                                                                            | Projeto | Aquisição Realizada                         | 10 %          |
| 273        | Construção ou Manutenção de Drenagem Superficial e Profunda na Zona Rural                        | Projeto | Obras executadas                            | 25 %          |
| 274        | Construção de Cercamento de Próprios Públicos                                                    | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 275        | Construção do Novo Mercado Municipal no Rio Verde e a Base Estruturante do Teleférico            | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 276        | Construção do Polo Tecnológico de Gemas e Joias                                                  | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 277        | Construção do Centro de Referência Bem Viver +60                                                 | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 279        | Construção do Teleférico na Praça da Bíblia, Interligando ao Novo Mercado Municipal do Rio Verde | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 280        | Construção do Centro de Convenções e Eventos Parauapebas                                         | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 281        | Construção e Estruturação das Rotas Turísticas                                                   | Projeto | Rotas Turísticas construídas e estruturadas | 10 %          |
| 282        | Construção do Museu de Parauapebas                                                               | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 283        | Construção do Teatro Municipal de Parauapebas                                                    | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 284        | Construção do Complexo Cultural de Parauapebas                                                   | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 285        | Construção de Complexos Poliesportivos Setoriais de Parauapebas                                  | Projeto | Obras executadas                            | 10 %          |
| 286        | Construção da Arena Poliesportiva de Parauapebas                                                 | Projeto | Obras executivas                            | 10 %          |



|     |                                                                                                                               |         |                                     |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|------|
| 287 | Implementação e Construção do Aterro Sanitário, da Central de Tratamento de Resíduos e Usina Termoquímica Geradora de Energia | Projeto | Obras realizadas e Implantada       | 10 % |
| 288 | Construção e Estruturação de Unidades Geradoras de Energia Fotovoltaica                                                       | Projeto | Obras realizadas e Implantada       | 10 % |
| 289 | Construção de Centros de Convivências para Crianças e Adolescentes                                                            | Projeto | Obra realizada                      | 10 % |
| 290 | Construção de Terminais de Integração de Transporte Público                                                                   | Projeto | Terminais de integração construídos | 20 % |
| 291 | Construção do Novo Terminal Rodoviário de Parauapebas                                                                         | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 292 | Construção ou Revitalização de Calçada Social e Ciclovias                                                                     | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 293 | Construção Viadutos e Vias de Ligação                                                                                         | Projeto | Obras executada                     | 10 % |
| 294 | Construção de Via de Ligação entre a VS 10 e a PA 160                                                                         | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 295 | Construção de Portais e Implantação de Sinalizações Turísticas Interpretativa em Parauapebas                                  | Projeto | Portais turísticos construídos      | 35 % |
| 296 | Aquisição de Lotes Urbanizados                                                                                                | Projeto | Lotes urbanizados adquiridos        | 10 % |
| 297 | Construção de Unidades Habitacionais                                                                                          | Projeto | Lotes urbanizados adquiridos        | 10 % |
| 298 | Desapropriação e Indenização de Imóveis de Interesse Público                                                                  | Projeto | Imóveis desapropriados/ indenizados | 25 % |
| 299 | Construção da Central Única de Distribuição e Almoxarifado                                                                    | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 300 | Construção do Centro Integrado do Governo Municipal                                                                           | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 301 | Construção de Escolas de Música Municipal                                                                                     | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 303 | Construção da Nova Biblioteca Municipal de Parauapebas                                                                        | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 305 | Investimento em Infraestrutura Tecnológica                                                                                    | Projeto | Ações realizadas e mantidas         | 10 % |
| 306 | Construção do Centro de Oportunidade e Prosperidade Econômica de Parauapebas                                                  | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |
| 307 | Desenvolvimento Tecnológico e Educacional                                                                                     | Projeto | Obras executadas                    | 10 % |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|---------------|
| 308        | Manutenção de Pessoal da SEDEN                        | Atividade | Manutenção de pessoal realizada | 25 %          |
| 309        | Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento | Atividade | Manutenção realizada            | 25 %          |

**PROGRAMA: Desenvolve Parauapebas 2030**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                               | TIPO                | PRODUTO ESPERADO                                                          | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 310        | Estruturação e Manutenção do(s) Polo(s) de Desenvolvimento | Projeto / Atividade | Polo(s) de Desenvolvimento Criados, Estruturados, Ampliados e/ou Mantidos | 25 %          |
| 311        | Gestão do programa "Preciosidades da Amazônia              | Projeto / Atividade | Programa Criado, Estruturado, Ampliado e/ou Gerenciado                    | 25 %          |

|     |                                                           |           |                                                       |      |
|-----|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|------|
| 312 | Desenvolvimento de Ações Estratégicas de Empreendedorismo | Atividade | Ações Estratégicas de Empreendedorismo Desenvolvidas, | 25 % |
|-----|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|------|

**PROGRAMA: Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda e Qualificação Profissional**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                               | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|---------------|
| 313        | Gestão do programa Municipal de Desenvolvimento Profissional                  | Atividade | Programa Gerenciado, Estruturado e/ou Ampliado | 25 %          |
| 314        | Gestão do Programa de Intermediação de Mão de Obra - Balcão de Emprego / SINE | Atividade | Programa Gerenciado, Estruturado e/ou Ampliado | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal Produção Rural**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 315        | Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMPROR   | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 316        | Manutenção da SEMPROR                                | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 317        | Apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 318        | Apoio e Realização de Eventos                        | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Desenvolvimento Rural com Geração de Renda e Qualidade de Vida**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                              | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|---------------|
| 319        | Apoio às Organizações Sociais de Produção Agropecuária                                     | Atividade | Organizações assistidas                       | 25 %          |
| 320        | Incentivo e Comercialização da Produção Familiar                                           | Atividade | Produtos comercializados                      | 25 %          |
| 321        | Incentivo ao Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária                               | Atividade | Pessoas assistidas                            | 25 %          |
| 322        | Desenvolvimento de Produção Animal Sustentável                                             | Atividade | Famílias assistidas                           | 1100 Unid     |
| 323        | Desenvolvimento de Produção Vegetal Sustentável                                            | Atividade | Áreas cultivadas                              | 25 %          |
| 324        | Assistência Técnica e Extensão Rural                                                       | Atividade | Famílias assistidas                           | 25 %          |
| 325        | Georreferenciamento e/ou Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE                              | Atividade | Unidades georreferenciadas e/ou ZEE realizado | 25 %          |
| 327        | Qualidade Sanitária (S.I.M)                                                                | Atividade | Serviços executados                           | 25 %          |
| 328        | Verticalização da Produção Animal e Vegetal                                                | Atividade | Famílias assistidas                           | 25 %          |
| 329        | Fortalecimento do Centro de Tecnologia da Agricultura Familiar - CETAF                     | Atividade | Serviços executados                           | 25 %          |
| 330        | Viabilizar Sistemas Hídricos de Abastecimento de Água para Consumo e Produção Agropecuária | Atividade | Serviços executados                           | 15 %          |
| 331        | Gestão e Regularização das Propriedades Rurais                                             | Atividade | Propriedade Licenciadas                       | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****PROGRAMA: Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO | TIPO | PRODUTO ESPERADO | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------|------|------------------|---------------|
|------------|--------------|------|------------------|---------------|

|     |                                                              |           |                                          |      |
|-----|--------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|
| 333 | Manutenção de Pessoal do SEMTUR                              | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas | 25 % |
| 334 | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo                | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas | 25 % |
| 335 | Apoio e Manutenção do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) | Atividade | Manutenção do Conselho Custeada          | 25 % |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO****PROGRAMA: Parauapebas: nosso orgulho, seu destino.**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                          | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|---------------|
| 336        | Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR | Atividade | Gestão realizada                          | 25 %          |
| 337        | Estruturação das Rotas Turísticas de Parauapebas       | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas. | 25 %          |
| 338        | Gestão da sinalização turística de Parauapebas.        | Atividade | Ações e atividades realizadas e mantidas. | 25 %          |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| 339        | Manutenção de Pessoal SEMMECT                                                  | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |
| 340        | Manutenção da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia | Atividade | Manutenção realizada | 25 %          |

**PROGRAMA: Desenvolvimento Mineral, Energético, Científico e Tecnológico**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                            | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 341        | Fiscalização e controle dos recursos minerais          | Atividade | Estrutura operacional instalada e funcionando               | 25 %          |
| 342        | Fomento e desenvolvimento dos recursos minerais        | Projeto   | Eventos realizados e estruturas implantadas                 | 20 %          |
| 343        | Inovação e Desenvolvimento Tecnológico                 | Projeto   | Eventos, estruturas implantadas e aprimoramentos realizados | 25 %          |
| 344        | Gestão das unidades geradoras de energia               | Atividade | Unidade geradora de energia mantidas.                       | 210 kWp       |
| 345        | Gestão e aprimoramento do recurso energético municipal | Atividade | Gestão e aprimoramentos realizados                          | 25 %          |

# METAS ANUAIS

## I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                | ARRECADADA              |                         | ORÇADA                  | PREVISTA                |                         |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                              | 2021                    | 2022                    | 2023                    | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                    | <b>2.936.752.337,41</b> | <b>2.663.109.264,04</b> | <b>2.873.605.073,00</b> | <b>2.651.594.277,00</b> | <b>2.704.426.162,28</b> | <b>2.758.314.685,33</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 350.174.516,58          | 395.680.623,54          | 357.830.000,00          | 363.805.761,00          | 371.081.876,22          | 378.503.513,74          |
| CONTRIBUIÇÕES                                | 27.682.594,12           | 27.638.485,12           | 28.000.000,00           | 28.467.600,00           | 29.036.952,00           | 29.617.691,04           |
| RECEITA PATRIMONIAL                          | 16.430.873,77           | 28.463.334,97           | 21.770.373,00           | 22.133.938,00           | 22.576.616,10           | 23.028.148,58           |
| RECEITA DE SERVIÇOS                          | 13.123.493,15           | 20.841.582,06           | 16.000.000,00           | 16.267.200,00           | 16.592.544,00           | 16.924.394,88           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     | 2.516.850.595,84        | 2.171.428.530,38        | 2.441.504.700,00        | 2.202.277.828,00        | 2.246.323.384,96        | 2.291.249.852,31        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                    | 12.490.263,95           | 19.056.707,97           | 8.500.000,00            | 18.641.950,00           | 18.814.789,00           | 18.991.084,78           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>27.195.190,27</b>    | <b>38.367.834,68</b>    | <b>51.500.000,00</b>    | <b>22.360.050,00</b>    | <b>22.807.251,00</b>    | <b>23.263.396,02</b>    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                         | 25.921.251,10           | 35.958.920,00           | 50.000.000,00           | 20.835.000,00           | 21.251.700,00           | 21.676.734,00           |
| ALIENAÇÃO DE BENS                            | -                       | 827.659,34              | -                       | -                       | -                       | -                       |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                   | 594.905,17              | 1.581.255,34            | 1.500.000,00            | 1.525.050,00            | 1.555.551,00            | 1.586.662,02            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                    | 679.034,00              | -                       | -                       | -                       | -                       | -                       |
| <b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>                  | <b>138.947.390,23</b>   | <b>183.055.831,17</b>   | <b>196.460.000,00</b>   | <b>199.740.882,00</b>   | <b>203.735.699,64</b>   | <b>207.810.413,64</b>   |
| RESTITUIÇÕES DE RECEITAS CORRENTES           | 110.182,06              | 371.748,55              | -                       | -                       | -                       | -                       |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB                           | 138.837.208,17          | 182.684.082,62          | 196.460.000,00          | 199.740.882,00          | 203.735.699,64          | 207.810.413,64          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>2.825.000.137,45</b> | <b>2.518.421.267,55</b> | <b>2.728.645.073,00</b> | <b>2.474.213.445,00</b> | <b>2.523.497.713,64</b> | <b>2.573.767.667,71</b> |

## II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE<br>NATUREZA DA DESPESA | EXECUTADA               |                         | FIXADA                  | PREVISTA                |                         |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                        | 2021                    | 2022                    | 2023                    | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                              | <b>1.924.956.800,57</b> | <b>2.250.873.063,53</b> | <b>2.011.395.897,00</b> | <b>1.954.986.208,57</b> | <b>1.989.685.932,79</b> | <b>2.025.079.651,05</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 977.757.998,48          | 1.148.679.129,53        | 934.521.287,00          | 950.127.792,50          | 969.130.348,35          | 988.512.955,32          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | 4.847.519,52            | 5.978.973,22            | 7.000.000,00            | 17.116.900,00           | 17.259.238,00           | 17.404.422,76           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 942.351.282,57          | 1.096.214.960,78        | 1.069.874.610,00        | 987.741.516,07          | 1.003.296.346,44        | 1.019.162.272,97        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                             | <b>564.045.177,80</b>   | <b>772.312.776,15</b>   | <b>703.040.433,00</b>   | <b>504.781.207,42</b>   | <b>519.076.831,26</b>   | <b>533.658.368,08</b>   |
| INVESTIMENTOS                                          | 503.449.049,30          | 737.283.839,19          | 671.039.433,00          | 442.245.790,72          | 455.890.706,23          | 469.808.520,55          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | 10.167.000,00           | 1.284.000,00            | 5.500.000,00            | 5.591.850,00            | 5.703.687,00            | 5.817.760,74            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                  | 50.429.128,50           | 33.744.936,96           | 26.501.000,00           | 56.943.566,70           | 57.482.438,03           | 58.032.086,79           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                         | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>14.208.743,00</b>    | <b>14.446.029,01</b>    | <b>14.734.949,59</b>    | <b>15.029.648,58</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>2.489.001.978,37</b> | <b>3.023.185.839,68</b> | <b>2.728.645.073,00</b> | <b>2.474.213.445,00</b> | <b>2.523.497.713,64</b> | <b>2.573.767.667,71</b> |

ABRIL/2023

FONTE: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO / SEFAZ

DARCI JOSE  
LERMEN:44175  
523049

Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERMEIN**  
Prefeito Municipal

MARIA ONILCE  
ROSA  
PEREIRA:4496099  
9268

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960999268

**MARIA ONILCE R. PEREIRA**  
Contadora



## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

### ACIMA DA LINHA

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                             | 2021                    | 2022                    | 2023                    | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                                | <b>2.797.804.947,18</b> | <b>2.480.053.432,87</b> | <b>2.677.145.073,00</b> | <b>2.451.853.395,00</b> | <b>2.500.690.462,64</b> | <b>2.550.504.271,69</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 350.174.516,58          | 395.680.623,54          | 357.830.000,00          | 363.805.761,00          | 371.081.876,22          | 378.503.513,74          |
| Contribuições                                                  | 27.682.594,12           | 27.638.485,12           | 28.000.000,00           | 28.467.600,00           | 29.036.952,00           | 29.617.691,04           |
| Receita Patrimonial                                            | 16.430.873,77           | 28.463.334,97           | 21.770.373,00           | 22.133.938,00           | 22.576.616,10           | 23.028.148,58           |
| Aplicações Financeiras ( II )                                  | 16.195.827,01           | 28.463.334,97           | 21.770.373,00           | 22.133.938,23           | 22.576.616,99           | 23.028.149,33           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 235.046,76              | 0,00                    | 0,00                    | -0,23                   | -0,89                   | -0,75                   |
| Receita Agropecuária                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Industrial                                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita de Serviços                                            | 13.123.493,15           | 20.841.582,06           | 16.000.000,00           | 16.267.200,00           | 16.592.544,00           | 16.924.394,88           |
| Transferências Correntes                                       | 2.377.903.205,61        | 1.988.372.699,21        | 2.245.044.700,00        | 2.002.536.946,00        | 2.042.587.685,32        | 2.083.439.438,67        |
| Outras Receitas Correntes                                      | 12.490.263,95           | 19.056.707,97           | 8.500.000,00            | 18.641.950,00           | 18.814.789,00           | 18.991.084,78           |
| Outras Receitas Financeiras ( III )                            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas Correntes                                      | 12.490.263,95           | 19.056.707,97           | 8.500.000,00            | 18.641.950,00           | 18.814.789,00           | 18.991.084,78           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>  | <b>2.781.609.120,17</b> | <b>2.451.590.097,90</b> | <b>2.655.374.700,00</b> | <b>2.429.719.456,77</b> | <b>2.478.113.845,65</b> | <b>2.527.476.122,36</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>                               | <b>27.195.190,27</b>    | <b>38.367.834,68</b>    | <b>51.500.000,00</b>    | <b>22.360.050,00</b>    | <b>22.807.251,00</b>    | <b>23.263.396,02</b>    |
| Operações de Crédito ( VI )                                    | 25.921.251,10           | 35.958.920,00           | 50.000.000,00           | 20.835.000,00           | 21.251.700,00           | 21.676.734,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00                    | 827.659,34              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Alienação de Bens Móveis ( VII )                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Alienação de Bens Imóveis ( VIII )                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Amortizações de Empréstimos ( IX )                             | 594.905,17              | 1.581.255,34            | 1.500.000,00            | 1.525.050,00            | 1.555.551,00            | 1.586.662,02            |
| Transferências de Capital                                      | 679.034,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital ( X )                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b> | <b>679.034,00</b>       | <b>827.659,34</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>            | <b>2.782.288.154,17</b> | <b>2.452.417.757,24</b> | <b>2.655.374.700,00</b> | <b>2.429.719.456,77</b> | <b>2.478.113.845,65</b> | <b>2.527.476.122,36</b> |

### ACIMA DA LINHA

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                 | 2021                    | 2022                    | 2023                    | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>                                 | <b>1.924.956.800,57</b> | <b>2.250.873.063,53</b> | <b>2.011.395.897,00</b> | <b>1.954.986.208,57</b> | <b>1.989.685.932,79</b> | <b>2.025.079.651,05</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                         | 977.757.998,48          | 1.148.679.129,53        | 934.521.287,00          | 950.127.792,50          | 969.130.348,35          | 988.512.955,32          |
| Juros e Encargos da Dívida ( XIV )                                 | 4.847.519,52            | 5.978.973,22            | 7.000.000,00            | 17.116.900,00           | 17.259.238,00           | 17.404.422,76           |
| Outras Despesas Correntes                                          | 942.351.282,57          | 1.096.214.960,78        | 1.069.874.610,00        | 987.741.516,07          | 1.003.296.346,44        | 1.019.162.272,97        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>        | <b>1.920.109.281,05</b> | <b>2.244.894.090,31</b> | <b>2.004.395.897,00</b> | <b>1.937.869.308,57</b> | <b>1.972.426.694,79</b> | <b>2.007.675.228,29</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>                                 | <b>564.045.177,80</b>   | <b>772.312.776,15</b>   | <b>703.040.433,00</b>   | <b>504.781.207,42</b>   | <b>519.076.831,26</b>   | <b>533.658.368,08</b>   |
| Investimentos                                                      | 503.449.049,30          | 737.283.839,19          | 671.039.433,00          | 442.245.790,72          | 455.890.706,23          | 469.808.520,55          |
| Inversões Financeiras                                              | 10.167.000,00           | 1.284.000,00            | 5.500.000,00            | 5.591.850,00            | 5.703.687,00            | 5.817.760,74            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )                            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Demais Inversões Financeiras                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Amortização da Dívida ( XX )                                       | 50.429.128,50           | 33.744.936,96           | 26.501.000,00           | 56.943.566,70           | 57.482.438,03           | 58.032.086,79           |
| <b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b> | <b>513.616.049,30</b>   | <b>738.567.839,19</b>   | <b>676.539.433,00</b>   | <b>447.837.640,72</b>   | <b>461.594.393,23</b>   | <b>475.626.281,29</b>   |
| RESERVA DO RPPS XXIIa                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>                            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>14.208.743,00</b>    | <b>14.446.029,01</b>    | <b>14.734.949,59</b>    | <b>15.029.648,58</b>    |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>    | <b>2.433.725.330,35</b> | <b>2.983.461.929,50</b> | <b>2.695.144.073,00</b> | <b>2.400.152.978,30</b> | <b>2.448.756.037,61</b> | <b>2.498.331.158,16</b> |
| <b>RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII -XXIII )</b> | <b>348.562.823,82</b>   | <b>-531.044.172,26</b>  | <b>-39.769.373,00</b>   | <b>29.566.478,47</b>    | <b>29.357.808,04</b>    | <b>29.144.964,20</b>    |





## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| <b>Meta Fiscal Para o Resultado Primário</b>                  | <b>2021</b>           | <b>2022</b>            | <b>2023</b>           | <b>2024</b>          | <b>2025</b>          | <b>2026</b>          |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | 348.562.823,82        | -531.044.172,26        | -39.769.373,00        | 29.566.478,47        | 29.357.808,04        | 29.144.964,20        |
| <b>Juros Nominais</b>                                         | <b>2021</b>           | <b>2022</b>            | <b>2023</b>           | <b>2024</b>          | <b>2025</b>          | <b>2026</b>          |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)           | 16.430.873,77         | 28.463.334,97          | 21.770.373,00         | 22.133.938,00        | 22.576.616,10        | 23.028.148,58        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)        | 4.847.519,52          | 5.978.973,22           | 7.000.000,00          | 17.116.900,00        | 17.259.238,00        | 17.404.422,76        |
| <b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV</b>      | <b>360.146.178,07</b> | <b>-508.559.810,51</b> | <b>-24.999.000,00</b> | <b>34.583.516,47</b> | <b>34.675.186,14</b> | <b>34.768.690,02</b> |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                   | <b>2021</b>           | <b>2022</b>            | <b>2023</b>           | <b>2024</b>          | <b>2025</b>          | <b>2026</b>          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | 359.911.131,31        | -508.559.810,51        | -24.999.000,00        | 34.583.516,70        | 34.675.187,03        | 34.768.690,77        |

### ABAIXO DA LINHA

| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>                                 | <b>2021<br/>(b)</b>    | <b>2022<br/>(c)</b>    | <b>2023<br/>(d)</b>   | <b>2024<br/>(e)</b>   | <b>2025<br/>(f)</b>   | <b>2026<br/>(g)</b>   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>                                | <b>319.027.680,37</b>  | <b>373.154.262,17</b>  | <b>339.653.262,17</b> | <b>265.592.795,47</b> | <b>190.851.119,44</b> | <b>115.414.609,89</b> |
| <b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>                                            | <b>627.100.066,18</b>  | <b>75.514.486,32</b>   | <b>59.653.892,68</b>  | <b>60.650.112,69</b>  | <b>61.863.114,94</b>  | <b>63.100.377,23</b>  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                      | 618.213.675,36         | 63.598.469,56          | 59.312.680,40         | 60.303.202,16         | 61.509.266,20         | 62.739.451,52         |
| Demais Haveres Financeiros                                          | 29.229.488,10          | 35.350.441,12          | 341.212,28            | 346.910,53            | 353.848,74            | 360.925,71            |
| ( - ) Restos a Pagar ( XXX )                                        | 20.343.097,28          | 17.369.626,16          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| ( - ) Depósitos Restituíveis e Valores                              | 0,00                   | 6.064.798,20           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = (XXVIII - XXIX )</b>       | <b>-308.072.385,81</b> | <b>297.639.775,85</b>  | <b>279.999.369,49</b> | <b>204.942.682,78</b> | <b>128.988.004,50</b> | <b>52.314.232,66</b>  |
| <b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))</b> | <b>(a* - b)</b>        | <b>(b - c)</b>         | <b>(c - d)</b>        | <b>(d - e)</b>        | <b>(e - f)</b>        | <b>(f - g)</b>        |
|                                                                     | <b>243.023.472,56</b>  | <b>-605.712.161,66</b> | <b>17.640.406,36</b>  | <b>75.056.686,71</b>  | <b>75.954.678,28</b>  | <b>76.673.771,84</b>  |

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R\$-65.048.913,25)



## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                        | EXERCÍCIO DE 2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )                                                                          | 0,00              |
| RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )                                                                             | 1.525.050,00      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )                                                                           | 204.942.682,78    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )                                                                                                  | 0,00              |
| PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )                                                                          | 0,00              |
| RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )                                                                                              | 0,00              |
| OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )                                                                                                 | 0,00              |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII ) | 278.474.319,49    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )                                                                      | 278.474.319,49    |

DARCI JOSE  
LERMEN:441  
75523049

Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049

**DARCI LERMEN**

Prefeito Municipal

MARIA ONILCE  
ROSA  
PEREIRA:449609

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:4496099926

99268  
**MARIA ONILCE R. PEREIRA**

Contadora CRC/PA nº 012761/O-6



## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                          | 2020                  | 2021                   | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  | 2026                  |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>        | <b>203.797.020,67</b> | <b>319.027.680,37</b>  | <b>373.154.262,17</b> | <b>339.653.262,17</b> | <b>265.592.795,47</b> | <b>190.851.119,44</b> | <b>115.414.609,89</b> |
| Dívida Mobiliária                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas                         | 203.797.020,67        | 319.027.680,37         | 373.154.262,17        | 339.653.262,17        | 265.592.795,47        | 190.851.119,44        | 115.414.609,89        |
| <b>DEDUÇÕES ( II )</b>                 | <b>268.845.933,92</b> | <b>627.100.066,18</b>  | <b>69.449.688,12</b>  | <b>59.653.892,68</b>  | <b>60.650.112,69</b>  | <b>61.863.114,94</b>  | <b>63.100.377,23</b>  |
| Ativo Disponível                       | 250.503.053,34        | 618.213.675,36         | 63.598.469,56         | 59.312.680,40         | 60.303.202,16         | 61.509.266,20         | 62.739.451,52         |
| Haveres Financeiros                    | 19.657.393,27         | 29.229.488,10          | 29.285.642,92         | 341.212,28            | 346.910,53            | 353.848,74            | 360.925,71            |
| ( - ) Restos a Pagar                   | 1.314.512,69          | 20.343.097,28          | 17.369.626,16         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| ( - ) Depósitos Restituíveis e Valores | 0,00                  | 0,00                   | 6.064.798,20          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>      | <b>-65.048.913,25</b> | <b>-308.072.385,81</b> | <b>303.704.574,05</b> | <b>279.999.369,49</b> | <b>204.942.682,78</b> | <b>128.988.004,50</b> | <b>52.314.232,66</b>  |

DARCI JOSE  
LERMEN:441  
75523049

Assinado de forma  
digital por DARCI  
JOSE  
LERMEN:44175523049

**DARCI LERMEN**  
Prefeito Municipal

MARIA ONILCE  
ROSA  
PEREIRA:4496099  
9268

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960999268

**MARIA ONILCE R. PEREIRA**  
Contadora CRC/PA nº 012761/O-6

# RISCOS FISCAIS



**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                                                                                  |                      | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                               | VALOR 2024 (*)       | Descrição                                                                                                                                                                                                                   | VALOR 2024           |
| Precatórios<br>Epidemias e Calamidades Públicas<br>Ações Judiciais<br>Outros<br>Tributos lançados e não pagos pelo contribuinte                                                                                        | 12.250.000,00        | Limitação de Empenhos<br>Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência<br>Reavaliação de repasses de parceria<br>Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos | 12.250.000,00        |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                                                                                                                                                                         |                      | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Rescisões Contratuais - CTD<br>Frustração de Receita ( recebim. Empréstimos concedidos, convênios não formalizados)<br>Restituição de Tributos arrecadados a maior ou em duplicidade<br>Demais Riscos Fiscais Passivos | 5.050.000,00         | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de Contingência<br>Limitação de Empenhos<br>Implementação do controle da retenção na fonte<br>Reavaliação de repasses de parceria                                       | 5.050.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                           | <b>17.300.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>17.300.000,00</b> |

ABRIL/2023

NOTA: (\*) Valores aproximados/média/estimativa da receita corrente líquida

DARCI JOSE  
LERMEN:44  
175523049  
Assinado de  
forma digital  
por DARCI JOSE  
LERMEN:44175  
523049  
DARCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

MARIA ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960999268  
Assinado de forma  
digital por MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960999  
268  
MARIA ONILCE R. PEREIRA  
Contadora

# METAS FISCAIS





## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                            | 2024               |                 |                     |                     | 2025               |                 |                     |                     | 2026               |                 |                     |                     |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                          | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                            | 2.474.213.445,     | 2.378.593.967,  | 0,893               | 8,510               | 2.523.497.713,6    | 2.337.610.895,  | 0,878               | 8,363               | 2.573.767.667,7    | 2.299.115.348,  | 0,864               | 8,226               |
| Receitas Primárias ( I )                 | 2.429.719.456,     | 2.335.819.512,  | 0,877               | 8,357               | 2.478.113.845,6    | 2.295.570.110,  | 0,862               | 8,213               | 2.527.476.122,3    | 2.257.763.673,  | 0,848               | 8,078               |
| Despesa Total                            | 2.474.213.445,     | 2.378.593.967,  | 0,893               | 8,510               | 2.523.497.713,6    | 2.337.610.895,  | 0,878               | 8,363               | 2.573.767.667,7    | 2.299.115.348,  | 0,864               | 8,226               |
| Despesas Primárias ( II )                | 2.400.152.978,     | 2.307.395.672,  | 0,867               | 8,255               | 2.448.756.037,6    | 2.268.374.868,  | 0,852               | 8,116               | 2.498.331.158,1    | 2.231.728.831,  | 0,838               | 7,985               |
| Resultado Primário (III)=(I-II)          | 29.566.478,47      | 28.423.840,10   | 0,011               | 0,102               | 29.357.808,04      | 27.195.242,37   | 0,010               | 0,097               | 29.144.964,20      | 26.034.841,98   | 0,010               | 0,093               |
| Resultado Nominal                        | 34.583.516,70      | 35.245.023,51   | 0,013               | 0,119               | 34.675.187,03      | 32.120.930,63   | 0,012               | 0,115               | 34.768.690,77      | 31.058.448,51   | 0,012               | 0,111               |
| Dívida Pública Consolidada               | 265.592.795,47     | 255.328.586,30  | 0,096               | 0,914               | 190.851.119,44     | 176.792.573,96  | 0,066               | 0,633               | 115.414.609,89     | 103.098.467,02  | 0,039               | 0,369               |
| Dívida Consolidada Líquida               | 204.942.682,78     | 197.022.382,98  | 0,074               | 0,705               | 128.988.004,50     | 119.486.442,59  | 0,045               | 0,428               | 52.314.232,66      | 46.731.667,64   | 0,018               | 0,167               |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV)  | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)   | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00                |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     | 2024               | 2025               | 2026               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                | 1,67               | 2,00               | 2,00               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 10,50              | 10,50              | 10,50              |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                              | 5,30               | 5,30               | 5,30               |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação   | 4,02               | 3,78               | 3,70               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões                                       | 276.931.029.247,60 | 287.399.022.153,16 | 298.032.785.972,83 |
| Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões                                  | 29.074.343.520,88  | 30.173.353.705,97  | 31.289.767.793,09  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2024                     | 2025                     | 2026                     |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Valor Corrente / 1,04020 | Valor Corrente / 1,07952 | Valor Corrente / 1,11946 |

DARCI JOSE  
LERMEN:4417552304  
9

**DARCI LERMEN**  
Prefeito Municipal

**MARIA ONILCE R. PEREIRA**  
Contadora CRC/PA nº 012761/O-6

MARIA ONILCE  
ROSA  
PEREIRA:449609992  
68

Assinado de forma digital por MARIA ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960999268



## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                         | I - Metas Previstas 2022 (a) | % PIB | % RCL  | II - Metas Realizadas 2022 (b) | % PIB  | % RCL  | Variação ( II - I )   |               |
|---------------------------------------|------------------------------|-------|--------|--------------------------------|--------|--------|-----------------------|---------------|
|                                       |                              |       |        |                                |        |        | Valor (c) = ( b - a ) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total                         | 2.515.000.000,00             | 1,000 | 9,824  | 2.518.421.267,00               | 1,002  | 9,541  | 3.421.267,55          | 0,13          |
| Receitas Primárias ( I )              | 2.434.969.622,00             | 0,968 | 9,512  | 2.452.417.757,00               | 0,975  | 9,291  | 17.448.135,24         | 0,71          |
| Despesa Total                         | 2.515.000.000,00             | 1,000 | 9,824  | 3.023.185.839,00               | 1,202  | 11,45  | 508.185.839,65        | 20,20         |
| Despesas Primárias ( II )             | 2.461.596.200,00             | 0,979 | 9,616  | 2.983.461.929,00               | 1,187  | 11,30  | 521.865.729,50        | 21,20         |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | -26.626.578,00               | -     | -0,104 |                                | -0,211 | -2,012 | -504.417.594,25       | 1894,41       |
| Resultado Nominal                     | 0,00                         | 0,000 | 0,000  |                                | -0,241 | -2,295 | -605.712.161,65       | 0,00          |
| Dívida Pública Consolidada            | 0,00                         | 0,000 | 0,000  | 373.154.262,17                 | 0,148  | 1,414  | 373.154.262,17        | 0,00          |
| Dívida Consolidada Líquida            | 0,00                         | 0,000 | 0,000  | 303.704.574,05                 | 0,121  | 1,151  | 303.704.574,05        | 0,00          |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

| ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR              |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2022                 | 251.420.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2022 | 251.420.000.000,00 |
| Previsão da RCL Estadual para 2022                 | 25.600.000.000,00  |
| Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2022 | 26.396.000.000,00  |

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

**DARCI LERMEN**

Prefeito Municipal

MARIA ONILCE ROSA PEREIRA:44960999

Assinado de forma digital por MARIA ONILCE ROSA PEREIRA:44960999

**MARIA ONILCE R. PEREIRA**

Contadora CRC/PA nº 012761/O-6



## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                  |        |                  |       |                  |        |                  |       |                  |       |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------|--------|------------------|-------|------------------|--------|------------------|-------|------------------|-------|
|                                       | 2021                       | 2022             | %      | 2023             | %     | 2024             | %      | 2025             | %     | 2026             | %     |
| Receita Total                         | 2.825.000.137,45           | 2.518.421.267,55 | -10,8  | 2.728.645.073,00 | 8,3   | 2.474.213.445,00 | 7,6    | 2.523.497.713,64 | 2,0   | 2.573.767.667,71 | 2,0   |
| Receitas Primárias ( I )              | 2.782.288.154,17           | 2.452.417.757,24 | -11,9  | 2.655.374.700,00 | 8,3   | 2.429.719.456,77 | -8,5   | 2.478.113.845,65 | 2,0   | 2.527.476.122,36 | 2,0   |
| Despesa Total                         | 2.489.001.978,37           | 3.023.185.839,68 | 21,5   | 2.728.645.073,00 | -9,7  | 2.474.213.445,00 | -9,3   | 2.523.497.713,64 | 2,0   | 2.573.767.667,71 | 2,0   |
| Despesas Primárias ( II )             | 2.433.725.330,35           | 2.983.461.929,50 | 22,6   | 2.695.144.073,00 | -9,7  | 2.400.152.978,30 | -10,9  | 2.448.756.037,61 | 2,0   | 2.498.331.158,16 | 2,0   |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 348.562.823,82             | -531.044.172,26  | -252,3 | -39.769.373,00   | 0,0   | 29.566.478,47    | 0,0    | 29.357.808,04    | -0,7  | 29.144.964,20    | -0,7  |
| Resultado Nominal                     | 359.911.131,31             | -508.559.810,51  | -241,3 | -24.999.000,00   | -95,1 | 34.583.516,70    | -238,3 | 34.675.187,03    | 0,3   | 34.768.690,77    | 0,3   |
| Dívida Pública Consolidada            | 319.027.680,37             | 373.154.262,17   | 17,0   | 339.653.262,17   | -9,0  | 265.592.795,47   | -21,8  | 190.851.119,44   | -28,1 | 115.414.609,89   | -39,5 |
| Dívida Consolidada Líquida            | -308.072.385,81            | 303.704.574,05   | -198,6 | 279.999.369,49   | -7,8  | 204.942.682,78   | -26,8  | 128.988.004,50   | -37,1 | 52.314.232,66    | -59,4 |

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                  |        |                  |       |                  |        |                  |       |                  |       |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------------|--------|------------------|-------|------------------|--------|------------------|-------|------------------|-------|
|                                       | 2021                        | 2022             | %      | 2023             | %     | 2024             | %      | 2025             | %     | 2026             | %     |
| Receita Total                         | 3.164.593.403,97            | 2.666.756.280,21 | -15,7  | 2.728.645.073,00 | 2,3   | 2.378.593.967,51 | -12,8  | 2.337.610.895,25 | -1,7  | 2.299.115.348,21 | -1,6  |
| Receitas Primárias ( I )              | 3.116.747.013,18            | 2.596.865.163,14 | -16,7  | 2.655.374.700,00 | 2,3   | 2.335.819.512,37 | -12,0  | 2.295.570.110,47 | -1,7  | 2.257.763.673,88 | -1,6  |
| Despesa Total                         | 2.788.204.906,19            | 3.201.251.485,64 | 14,8   | 2.728.645.073,00 | -14,8 | 2.378.593.967,51 | -12,8  | 2.337.610.895,25 | -1,7  | 2.299.115.348,21 | -1,6  |
| Despesas Primárias ( II )             | 2.726.283.452,31            | 3.159.187.837,15 | 15,9   | 2.695.144.073,00 | -14,7 | 2.307.395.672,27 | -14,4  | 2.268.374.868,10 | -1,7  | 2.231.728.831,90 | -1,6  |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 390.463.560,87              | -562.322.674,01  | -244,0 | -39.769.373,00   | 0,0   | 28.423.840,10    | 0,0    | 0,00             | 0,0   | 26.034.841,98    | -4,3  |
| Resultado Nominal                     | 403.176.048,40              | -538.513.983,35  | -233,6 | -24.999.000,00   | -95,4 | 33.246.987,79    | -233,0 | 32.120.930,63    | -3,4  | 31.058.448,51    | -3,3  |
| Dívida Pública Consolidada            | 357.377.997,83              | 395.133.048,21   | 10,6   | 339.653.262,17   | -14,0 | 255.328.586,30   | -24,8  | 176.792.573,96   | -30,8 | 103.098.467,02   | -41,7 |
| Dívida Consolidada Líquida            | -345.105.767,31             | 321.592.773,46   | -193,2 | 279.999.369,49   | -12,9 | 197.022.382,98   | -29,6  | 119.486.442,59   | -39,4 | 46.731.667,64    | -60,9 |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO      |                          |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2021                     | 2022                     | 2023                     | 2024*                    | 2025*                    | 2026*                    |
| 10,06                    | 5,79                     | 5,89                     | 4,02                     | 3,78                     | 3,70                     |
| VALORES DE REFERÊNCIA    |                          |                          |                          |                          |                          |
| Valor Corrente x 1,12021 | Valor Corrente x 1,05890 | Valor Corrente x 1,00000 | Valor Corrente / 1,04020 | Valor Corrente / 1,07952 | Valor Corrente / 1,11946 |

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

DARCI JOSE  
LERMEN:44  
175523049

Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049

**DARCI LERME**  
Prefeito Municipal

MARIA ONILCE  
ROSA  
PEREIRA:44960999  
268

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960999268

**MARIA ONILCE R. PEREIRA**  
Contadora CRC/PA nº 012761/O-6



## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022                    | %             | 2021                    | %             | 2020                    | %             |
|---------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 2.528.631.833,79        | 95,11         | 1.814.921.996,26        | 71,77         | 1.814.770.571,78        | 99,99         |
| Reservas            | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          |
| Resultado Acumulado | 129.997.123,24          | 4,89          | 713.709.837,53          | 28,23         | 151.424,48              | 0,01          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.658.628.957,03</b> | <b>100,00</b> | <b>2.528.631.833,79</b> | <b>100,00</b> | <b>1.814.921.996,26</b> | <b>100,00</b> |

Notas:

DARCI JOSE LERME  
LERMEN:44175523049  
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERME:44175523049

**DARCI LERME**

Prefeito Municipal

MARIA ONILCE ROSA PEREIRA:44960999268

**MARIA ONILCE R. PEREIRA**

Contadora CRC/PA nº 012761/O-6

Assinado de forma digital por MARIA ONILCE ROSA PEREIRA:44960999268



## Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| RECEITAS<br>REALIZADAS         | 2022<br>(a)       | 2021<br>(b) | 2020<br>(c)      |
|--------------------------------|-------------------|-------------|------------------|
| RECEITA DE CAPITAL             |                   |             |                  |
| Receita de Alienação de Ativos |                   |             |                  |
| Alienação de Bens Móveis       | 401.411,84        | 0,00        | 0,00             |
| Alienação de Bens Imóveis      | 426.247,50        | 0,00        | 16.640,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>827.659,34</b> | <b>0,00</b> | <b>16.640,00</b> |

| DESPESAS<br>REALIZADAS                         | 2022<br>(d)       | 2021<br>(e) | 2020<br>(f)      |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------|------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS  |                   |             |                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                            |                   |             |                  |
| Investimentos                                  | 827.659,34        | 0,00        | 16.640,00        |
| Inversões Financeiras                          | 0,00              | 0,00        | 0,00             |
| Amortização da Dívida                          | 0,00              | 0,00        | 0,00             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS |                   |             |                  |
| Regime Geral de Previdência Social             | 0,00              | 0,00        | 0,00             |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos       | 0,00              | 0,00        | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>827.659,34</b> | <b>0,00</b> | <b>16.640,00</b> |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II ) | (g)=[(Ia-IId)+IIIh] | (h)=[(Ib-Ile)+IIIi] | (i)=[Ic - II f] |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00            |

Notas:

DARCI JOSE  
LERMEN:44  
175523049

DARCI LERMEN

MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:4496  
0999268

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960999  
268

MARIA ONILCE R. PEREIRA

Prefeito Municipal

Contadora CRC/PA nº 012761/O-6



**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF- Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO                                              | MODALIDADE                                             | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO                                                                                    | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |              |              | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      |                                                        |                                                                                                                | 2024 (*)                     | 2025 (*)     | 2026 (*)     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IPTU<br>ISS<br>ITBI<br>TAXAS<br>M J M Div.Ativa Trib | Legislação Municipal -<br>Anistia / Isenção / Remissão | Empresas/Imóveis / Serviços / Incentivo a<br>arrecadação/Conscientização a População/Contribuintes<br>Diversos | 3.578.300,00                 | 3.649.866,00 | 3.722.863,00 | Expansão e atualização do cadastro imobiliário;<br>programas de recuperação de créditos fiscais; revisão<br>e/ou atualização do CTM; Implementação e<br>modernização do sistema de cobrança tributária;<br>geoprocessamento; Intensificação da fiscalização<br>tributária; cobrança da dívida ativa; instalação de novas<br>empresas; substituição tributária; atualização da<br>Legislação em consonância com a Legislação Federal. |
| TOTAL                                                |                                                        |                                                                                                                | 3.578.300,00                 | 3.649.866,00 | 3.722.863,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

ABRIL/2023  
FONTE: SEFAZ/Arrecadação Municipal

NOTA: (\*) Valores estimados/aproximados, projetados em conformidade com a evolução dos índices de inflação

DARCI JOSE  
LERMEN:4417  
5523049  
Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049  
DARCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

MARIA  
ONILCE  
ROSA  
PEREIRA:449  
60909268  
Assinado de  
forma digital  
por MARIA  
ONILCE ROSA  
PEREIRA:44960  
60909268  
Contadora

**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

| EVENTOS                                              | VALOR PREVISTO PARA 2024 (*) |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1 - Aumento Permanente da Receita                    | 15.288.719,72                |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         | 1.455.223,04                 |
| 2 - Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 13.833.496,68                |
| 3 - Redução Permanente de Despesas (II)              | -                            |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                        | 13.833.496,68                |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 | 13.833.496,68                |
| Novas DOCC                                           | 11.066.797,34                |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)  | -                            |

ABRIL/2023

**NOTA:**

(\*) Valores aproximados/média/estimativa da receita

DARCI JOSE Assinado de  
forma digital por  
LERMEN:44 DARCI JOSE  
175523049 LERMEN:4417552  
3049  
DARCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

MARIA Assinado de forma  
digital por MARIA  
ONILCE ROSA ONILCE ROSA  
PEREIRA:449 PEREIRA:44960999  
60999268 268  
MARIA ONILCE R. PEREIRA  
Contadora